

# **Regulamento do Estágio**

## **INTRODUÇÃO**

A Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (FAV/UFG), prioriza seu compromisso em relação a seus graduandos e, conseqüentemente, ao tecido socioeconômico local e nacional, visando formar quadros superiores adequados em termos de significância vocacional e apresentar conteúdos programáticos qualificados ao de mercado de trabalho. Razão pela qual, viu-se implantada na unidade a disciplina Estágio Supervisionado, com o objetivo de promover um envolvimento de proximidade entre Universidade e comunidade. Assim sendo, todos os graduandos deverão desenvolver um estágio curricular obrigatório, que visa a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso a situações reais de práticas profissionais de mercado.

A Universidade Federal de Goiás como produtora de conhecimento, responde não só pela formação de indivíduos aptos a atuar em determinada área, mas, acima disso, deve se preocupar com sua capacidade efetiva de intervenção no segmento a que se destinam. Dessa maneira, o aluno do Curso de Artes Visuais- Bacharelado – (Habilitações Artes Plásticas, Design Gráfico, Design de Interiores), oferecido pela Faculdade de Artes Visuais, deve não apenas receber o instrumental necessário para se tornar um profissional competente e capaz de dar respostas satisfatórias a demanda profissional, mas também ser formado no sentido de produzir um diferencial intelectual e artístico no setor, indo além dos limites do mercado de massa e projetando em seu trabalho, valores culturais.

Por outro lado, sendo uma área de formação diferenciada, o mercado local ainda não se conscientizou sobre a importância de agregar a contribuição de um profissional de nível superior no desenvolvimento de trabalhos na área de arte e design, motivo pelo qual se torna bastante difícil a inserção desses graduandos nas empresas e instituições constituídas, para cumprirem estágios necessários à complementação da grade curricular do curso. Assim sendo foi elaborado um formato de Estágio Supervisionado para o Curso de Artes Visuais - Bacharelado que beneficie a comunidade estudantil, a empresarial e a sociedade goiana de um modo geral, pela comprovação da qualidade diferenciada do trabalho dos graduandos.

Ao longo de seu período de estágio, os discentes entrarão em contato com a realidade da aplicação de seus conhecimentos teóricos, por meio do desenvolvimento supervisionado na área artística e de design (interiores e gráfico). Nessas atividades estão contempladas, de modo prático, as várias disciplinas das habilitações.

## **2- REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO**

O estágio da Faculdade de Artes Visuais está normatizado conforme a Lei nº 6494/77 e a Resolução 766/CEPEC, de 6 de dezembro de 2005. Nesta Resolução, no Art. 2º que disciplina os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão na Universidade Federal de Goiás, o estágio é

um componente curricular de caráter teórico-prático, que tem como objetivo principal proporcionar aos graduandos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica para prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

O estágio supervisionado do Curso de Artes Visuais -Bacharelado – visa o exercício de atividade profissional envolvendo as áreas de pesquisa, criação/produção.

A habilitação Design Gráfico contempla a pesquisa acadêmica para as áreas de cultura visual, *motion design* (animação, vinhetagem, abertura e chamadas para programas de tevê e cinema), programas de identidade visual (alfabeto institucional, papelaria, uniforme, frota, sinalização ambiental e para eventos), embalagem, produção gráfica e ensino de *softwares* afins, mídias interativas (*CD-Rom, DVD-Rom, Web*), fotografia e diagramação de impressos promocionais e não-promocionais e editoriais.

A habilitação Design de Interiores contempla as áreas de pesquisa, criação, teste, produção e desenvolvimento de detalhamento de arquitetura de interiores, paisagismo e produção de eventos. Também contempla a atuação em lojas de: móveis e objetos de decoração, modulador de cozinha, quarto e sala, iluminação, cortinas, persianas e toldos, materiais de acabamento, plantas e arranjos, tecidos e produção de estofados. Assim como a indústria de: marcenaria, serralheria, vidraçaria, tapeçaria, marmoraria, gesso, divisórias, artefatos de cimento, cerâmica, resina, etc.

A habilitação Artes Plásticas abrange as pesquisas de técnicas e produções artísticas (ateliês, oficinas), montagem, expografia, monitoria em eventos ou exposições/salões de Arte(galerias e museus).Catalogação, conservação, manutenção e digitalização de acervos e materiais de registro (museus, galerias e instituições). Atuação como assistente em aulas de cursos livres de pintura, escultura, desenho, gravura e teoria da arte. Participação em curadorias e planejamento de eventos.

### **3- OBJETIVOS**

- Favorecer uma aproximação do discente com a realidade de mercado de trabalho, promovendo uma integração dos conteúdos ministrados no âmbito acadêmico com a prática profissional.
- Proporcionar condições para o graduando em Artes Visuais - Bacharelado desenvolver atividade profissional supervisionada, atendendo às exigências de sua grade curricular para capacitá-lo a compreender e atuar nas áreas de Design Gráfico, Design de Interiores e Artes Plásticas de maneira prática, criando, desenvolvendo e divulgando seus produtos e serviços.
- Estimular a prática da pesquisa como componente indispensável à diferenciação do desempenho do discente em relação ao meio profissional.
- Promover a inserção precoce do discente no mercado profissional, apoiando e supervisionando o desenvolvimento de projetos na área, fazendo-o refletir os conteúdos aprendidos ao longo de seu curso.

- Incentivar a troca de experiências e o desenvolvimento de atividades integradas, proporcionando ao estagiário, no período de sua formação, o necessário apoio ante as dificuldades e desafios que o aguardam na vida profissional.
- Abrir espaço para os graduandos desenvolverem atividades inerentes ao Estágio Supervisionado no campo das artes e design.
- Preparar os graduandos para atuação nos setores descritos para execução de produção artística e de design sincronizados ao mercado contemporâneo e às condições do setor institucional/empresarial regional, nacional e internacional.
- Desenvolver a pesquisa, análise, interpretação e comunicação das tendências de gráfico-visuais contemporâneas.
- Assessorar a montagem de portfólios que careçam de apresentação visual de qualquer segmento.

#### **4- ESTRUTURA**

O Estágio Supervisionado do Curso de Artes Visuais - Bacharelado divide-se em 2 módulos de 128 horas cada (Estágio Supervisionado I e II), correspondendo a carga horária semanal de 8 horas, totalizando 256 horas.

O estágio, prevendo atividades internas e/ou externas à Instituição, será desenvolvido ao longo de dois semestres, a partir do 5º período do curso, momento em que o graduando terá conhecimentos indispensáveis a um bom desempenho junto às instituições/empresas que o acolherem.

Por atividades internas entendem-se aquelas desenvolvidas na FAV ou em outros órgãos e unidades da UFG, desde que sob orientação e acompanhamento do professor orientador e da coordenação de estágio. Estas atividades previstas para o Estágio Supervisionado I e II poderão ser estabelecidas através de prestação de serviços de arte e design para a comunidade da Universidade Federal de Goiás e a sociedade em geral com vigência de dois semestres.

Por atividades externas entendem-se aquelas desenvolvidas junto a empresas e ou instituições conveniadas com a UFG, com acompanhamento indireto do professor orientador.

Os graduandos serão incentivados a busca de vagas na lista de empresas/instituições que apresentam convênio firmado com a UFG e a sociedade em geral ou outras ações, como consultorias que integrarão as atividades do ESCRITÓRIO DE ARTE E DESIGN DA FAV.

Para que o estágio ocorra com sucesso é importante ressaltarmos as relações estabelecidas na seguinte estrutura:

UFG –Coordenação de Estágio – PROGRAD

FAV - Coordenador de Estágio - Professor orientador - aluno

Empresa/Instituição – supervisor de estágio

## **Procedimentos para realização do estágio**

O aluno deverá:

1º- Definir local de atuação ( atividade interna/externa).

2º - Contatar os agentes externos de integração conveniados com a UFG.

3º - Contatar a empresa/instituição onde irá realizar suas atividades de estágio.

Verificar cadastramento da empresa.

4º - Desenvolver o plano de estágio juntamente com o professor orientador.

5º - Após a aceitação da proposta pela entidade acolhedora, assinar o Termo de Compromisso entre a FAV, UFG e a entidade acolhedora. Somente depois de avalizado pela FAV e a UFG é que aluno poderá iniciar as atividades de estágio.

6º - Apresentar no final do estágio um relatório das atividades junto a empresa e com a avaliação do supervisor.

## **5- CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR**

A intenção da disciplina Estágio Supervisionado é envolver os graduandos nas atividades inerentes ao seu curso, de forma a exercitar a capacidade criativa e crítica no planejamento de ações profissionais.

Para a conclusão do curso de Artes Visuais os graduandos deverão completar um mínimo de 256 horas de atividades profissionais, constando de atividades externas/internas à Instituição visando a inserção do aluno no mercado de trabalho. Essas horas deverão ser conseguidas pelo discente no período compreendido entre o penúltimo e último ano do curso, período este que permitirá ao aluno conhecer a empresa/instituição, adaptar-se ao novo ambiente de trabalho e acompanhar projetos da sua alçada.

O tempo de estágio pode ser prorrogado até ao limite aceitável para o aluno e para a instituição de acolhimento havendo, para tal, justificativa por parte de ambos. Esse fato deverá ser relatado ao professor(a) da disciplina Estágio da Faculdade de Artes Visuais que será, em última instância, aquele/a que, em contato direto com a instituição de acolhimento, dará o seu aval para a continuação.

Os estágios são pedagógico-profissionais, podendo ou não haver lugar a remuneração do estagiário. Sendo que, o estágio não resulta qualquer vínculo trabalhista entre o estagiário e a entidade acolhedora.

Na impossibilidade comprovada de conseguir estágio em empresa/instituição da área, as atividades do Estágio Supervisionado poderão se circunscrever às previstas dentro do âmbito da UFG. Da mesma forma, pela comprovação de cumprimento de estágio regularizado na área de estudos no total das horas exigidas pela disciplina.

## **6- ORIENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS**

O estágio será supervisionado pela Faculdade de Artes Visuais, através do Coordenador de Estágio do Curso e de professores designados para tal.

No caso de estágio realizado em empresa da área, todos os estagiários serão submetidos a duas supervisões, um da entidade acolhedora, feita pelo responsável direto pelas atividades dos estagiários e uma da FAV, feita pelo coordenador de estágio e professores designados. O supervisor(a) da entidade acolhedora será designado pela própria entidade e o coordenador de estágio da Faculdade de Artes Visuais pelo Conselho Diretor da unidade. Compete à Faculdade de Artes Visuais gerir, de acordo com as prioridades estabelecidas e com as competências e disponibilidades dos docentes, o serviço de supervisão do estágio.

Para garantir que todos os estagiários receberão supervisão adequada, esta funcionará durante os horários de aula, seguindo o cronograma da grade curricular dos docentes responsáveis pelas várias áreas de estágio.

As supervisões permitirão que os estagiários possam esclarecer dúvidas acerca do trabalho que estão desenvolvendo no estágio e, dessa forma, preparar-se para a elaboração dos relatórios semestrais de estágio.

## **7- INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO**

Os graduandos se inscreverão para estágio no mesmo período em que efetuarem a matrícula, para o penúltimo e último ano do Bacharelado, na secretaria do curso, momento em que serão informados dos trâmites e documentações necessárias.

## **8- CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

No caso de solicitação de estagiários por parte de empresas/instituições interessadas, a seleção dos estagiários será feita segundo os seguintes critérios: área preferencial; médias de disciplinas; proximidade geográfica da entidade acolhedora; características específicas que a empresa/instituição solicite para o perfil do candidato a estágio, como, por exemplo, conhecimento de programas de informática específicos, línguas estrangeiras ou domínio de conteúdos.

Caso as próprias entidades pretendam fazer uma seleção pessoal do candidato a estagiário, deverão ser marcados o dia e a hora da entrevista e os alunos serão cuidadosamente informados do processo de seleção.

## **9- ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

No final de cada semestre de realização do estágio, todos os graduandos devem apresentar um relatório que descreva o processo. Este deverá ser entregue ao professor

da disciplina para avaliação através do formulário fornecido pela Faculdade Artes Visuais.

No relatório deverá constar os seguintes itens: organização geral da entidade acolhedora, área onde se desenvolveu o estágio, descrição das atividades propostas no plano de estágio e desenvolvidas na empresa/instituição, bem como um anexo em mídia digital (CD ou DVD), com arquivos salvos em extensão PDF para apreciação global do estágio. No anexo o aluno poderá apresentar informações, imagens, projetos e registros que poderão comprovar as atividades realizadas.

## **10- AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

O estágio será avaliado pelos professores responsáveis pelas disciplinas através do Relatório de Estágio, elaborado pelo aluno; da Ficha de Avaliação de Desempenho preenchida pelo supervisor de estágio da entidade acolhedora do estágio, esta avaliação é confidencial e deverá ser apresentada em envelope lacrado e ou a Ficha de Desempenho de Atividades Internas preenchida pelo professor responsável e avaliadas pelo mesmo e ou o professor orientador de estágio da Faculdade de Artes Visuais.

O objetivo desta avaliação consiste em verificar a qualidade e dimensão dos projetos levados a cabo, assim como verificar os comportamentos e atitudes profissionais demonstradas pelo aluno-estagiário, nas suas atividades de estágio.

A disciplina de Estágio não é avaliada em exames especiais, descritos na Resolução CCEP/CEPEC N. 402 - 766, do Regulamento Pedagógico da UFG.

O estagiário será objeto de uma avaliação de desempenho, a ser realizada pelo supervisor da entidade acolhedora do mesmo. Os fatores de avaliação são os seguintes: pontualidade, assiduidade, grau de execução dos objetivos negociados para o estágio, grau de aplicação e utilidade dos conhecimentos evidenciados, grau de desenvolvimento de competências práticas, grau de autonomia e capacidade para assumir responsabilidades, organização e gestão do tempo, integração e relacionamento interpessoal e qualidade global atingida pelo desempenho do estagiário.

## **11- DISCIPLINAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS NO ESTÁGIO**

No Estágio Supervisionado do Curso de Artes Visuais - Bacharelado serão desenvolvidos conhecimentos trabalhados pelas várias disciplinas de sua grade curricular. Destacamos, em especial:

### **Design de Interiores:**

Oficina de Produto

Ergodesign

Projeto de ambientes

Projetos comerciais

Projetos residenciais

Cenografia

Espaço exterior

Projetos de interiores

Design de mobiliário

Construção

## **12- PAPEL DO COORDENADOR DO ESTÁGIO**

A coordenadoria de estágio do Curso de Artes Visuais – Bacharelado da Faculdade de Artes Visuais funciona nas instalações da mesma, tendo as seguintes funções:

- Contatar as entidades acolhedoras (instituições/empresas) para inserir os estagiários;
- Recrutar e selecionar os graduandos a estagiar nas entidades acolhedoras;
- Negociar as condições envolventes à realização dos estágios;
- Promover e receber pedidos de estágio/emprego, publicar esses pedidos e, quando solicitada, selecionar os candidatos;
- Apoiar os graduandos na procura de estágio/emprego, facultando-lhes informação a vários níveis (potenciais entidades acolhedoras/ empregadoras);
- Orientar o estagiário na elaboração de currículos mediante o fornecimento de modelo;
- Preparação de entrevistas (provendo guia de comportamento para entrevista aos graduandos);
- Acompanhar, juntamente com os professores das disciplinas diretamente envolvidas com as várias fases do estágio, o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos estagiários;
- Proporcionar contatos diretos com empresas, permitindo aos graduandos interação com o mercado de trabalho, através de convite a várias instituições/empresas para apresentarem na Faculdade de Artes Visuais indicações acerca do seu modo de funcionamento e grau de receptividade a novos profissionais da área.

## **13- ORGANIZAÇÃO PESSOAL DE ESTÁGIOS**

Os graduandos que pretenderem organizar os seus próprios estágios, deverão apresentar ao coordenador de estágio uma proposta de estágio personalizado, seguindo estrutura-modelo da Faculdade de Artes Visuais até à 2ª semana da data de início do estágio.

A proposta deverá ser entregue ao coordenador de estágio para respectiva apreciação e deferimento da coordenação. Uma vez feita a apreciação, as entidades acolhedoras em pauta serão contatadas por telefone, correio eletrônico ou por carta para verificação e em seguida se realizará o convênio UFG -Instituição.

#### **14- ESTUDANTES TRABALHADORES**

Os estudantes trabalhadores poderão apresentar o seu trabalho como atividade externa de estágio, devendo, no entanto, encaminhar ao coordenador uma proposta tal como acontece com os discentes que organizam o próprio estágio. Nesse caso, como se configura uma relação de emprego, os graduandos não serão dispensados dos procedimentos e das etapas da regulamentação do estágio.

#### **15- SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS**

Todos os alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado I e II da Universidade Federal de Goiás estão segurados pelo INSS. Este seguro abrange qualquer situação ligada à atividade universitária, incluindo as atividades de estágio. Todos os estagiários de beneficiarão de seguro que abrange trajeto (até 50 km) no trajeto de ida-vinda para a entidade acolhedora.

#### **16 - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

O estágio curricular não obrigatório deverá acontecer a partir do 3º período do Curso, com carga horária máxima de 20 horas semanais durante o período letivo e de 30 horas semanais durante as férias.

O local escolhido pelo aluno deverá ter atividades relacionadas com as áreas de artes e design e supervisor responsável.

A carga horária cumprida pelo aluno poderá ser computada como horas de atividades complementares.